



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 1.400/2004-PMM

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

Fica oficialmente nominada de Estácio Vidal Picanço, a atual Via I, situada no Loteamento Parque dos Buritis, na Sede do Município de Macapá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Oficialmente nominada de Avenida Estácio Vidal Picanço, a tual Via I, situada no Loteamento Parque dos Buritis, na Sede do Município de Macapá.

Art. 2º A empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, Adotará as medidas necessárias para a execução da presente Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 27 de julho de 2004.


GILSON UBIRATAN ROCHA
Prefeito Municipal de Macapá – em exercício

11/20/10 Mary - PL 021/04

s.	07
ut.	